



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 067, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Altera a redação do inciso II, do art. 107, da Resolução Legislativa nº 012/2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso I do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, inciso XII do art. 45 e art. 54 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O inciso II, do art. 107, da Resolução Legislativa nº 012, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107.

(...)

II – ordinárias, as que se realizam de 02 de fevereiro a 17 de julho e, de 1º de agosto a 22 de dezembro, no horário de 17:00 (dezessete) horas às 20:00 (vinte) horas, podendo esse prazo ser prorrogado a requerimento.

(...)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, 14 de março de 2017.


JOÃO VAZ DE OLIVEIRA

- Presidente da Câmara -


GETULIO HENRIQUE SOUSA OLIVEIRA

- Vice-Presidente -

Registrada no livro próprio à folha 44v, publicada
no site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br.
Carmo Paranaíba, 14 de março de 2017.


Siomar Rodrigues Ferreira
- Secretária -